

**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_/2026**  
**Autor:** Joceir Cabral de Melo

**INSTITUI A CAMPANHA “JULHO  
NEON” NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele  
**SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituída, no âmbito do Município de Itapemirim, a Campanha Municipal “Julho Neon”, a ser realizada anualmente durante o mês de julho, com a finalidade de promover ações de conscientização, prevenção e promoção da saúde bucal da população.

**Art. 2.º** A campanha “Julho Neon” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

**Art. 3.º** A campanha “Julho Neon” tem como objetivos:

- I – promover a conscientização da população sobre a importância da saúde bucal;
- II – incentivar hábitos de higiene oral e prevenção de doenças bucais;
- III – ampliar o acesso à informação sobre cuidados odontológicos preventivos;
- IV – estimular ações educativas em escolas, unidades de saúde, associações comunitárias e demais espaços públicos;
- V – incentivar a realização de avaliações odontológicas preventivas.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



**Art. 4º.** Durante a Campanha “Julho Neon”, poderão ser realizadas, em parceria com instituições públicas e privadas:

- I – palestras educativas;
- II – campanhas de orientação sobre higiene bucal;
- III – ações preventivas e educativas nas escolas da rede municipal;
- IV – distribuição de materiais informativos;
- V – mutirões de avaliação odontológica preventiva;
- VI – divulgação de informações em meios de comunicação e redes sociais oficiais do Município.

**Art. 5º.** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

- I – universidades;
- II – conselhos profissionais;
- III – organizações da sociedade civil;
- IV – clínicas, hospitais e instituições de saúde;
- V – instituições de ensino técnico e superior da área da saúde.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 03 de junho de 2026.

**Joceir Cabral de Melo**  
Vereador – PRD



[www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Itapemirim, a Campanha “Julho Neon”, dedicada à conscientização sobre a importância da saúde bucal, bem como incluir a campanha no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

A presente proposição segue o padrão estabelecido pelo Projeto de Lei Federal nº 2563/2021, conhecido nacionalmente como “Julho Neon”, que propõe instituir oficialmente, em todo o território nacional, o mês de julho como período de conscientização sobre a saúde bucal, com o objetivo de promover campanhas educativas voltadas à prevenção, higiene oral e importância do acompanhamento odontológico.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei fortalece as políticas públicas de promoção da saúde preventiva no Município de Itapemirim, alinhando-se às iniciativas nacionais de conscientização sobre saúde bucal e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação desta propositura.

**JOCEIR CABRAL DE MELO**  
Vereador – Partido PRD



[www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)

